



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0164/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, PARA QUE NO ANO CORRENTE, PROMOVA A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 3522, DE 04 DE JUNHO DE 2002.).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO, PARA QUE NO ANO CORRENTE PROMOVA A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 3522, DE 04 DE JUNHO DE 2002, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE DIVERSOS MUNICÍPIES.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1 de março de 2010.

## OSVALDO CARVALHO VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do casamento na consolidação da instituição familiar;

Considerando que uma das lembranças mais marcantes da vida do ser humano é, sem dúvida, o dia do seu casamento;

Considerando que, todo cidadão tem direitos iguais perante a sociedade e é facultado à todos o direito à união civil;

Considerando que a realização do casamento envolve custos, muitas vezes elevados para a realidade sócio-econômica de nossos munícipes;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3522, de 04 de junho de 2002, instituiu o Casamento Comunitário Civil, custeado pela municipalidade, a ser realizado, anualmente, no sábado mais próximo, anterior ou posterior ao dia 08 de Agosto, data do Aniversário de nossa cidade;

Considerando que o poder público municipal poderia promover no ano corrente o referido casamento, atendendo os anseios de diversos munícipes que nos procuraram nesse sentido,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que estude a possibilidade de ser promovido o Casamento Comunitário, nos termos da Lei n.º 3522, de 04 de junho de 2002, atendendo solicitação de diversos munícipes.

